

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 191, NATIVIDADE/RJ, 25 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Administrativo nº 3878/2022. Objeto: Contratação de mão de obra exclusivamente na Agência Autorizada Chevrolet, para a realização da 14ª revisão - 140.000 km, no Veículo CHEVROLET CRUZE - Placa QWS 5355, em atendimento a Secretária Municipal de Governo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: LIDER COMERCIO E INDÚSTRIA S.A., CNPJ: 22.776.132/0001-42. Justificativa: Considerando que o veículo encontra-se dentro da garantia de fábrica e que a revisão da mesma fora das oficinas credenciadas acarretaria a perda da garantia de fábrica, verifica-se a impossibilidade de competição, devendo ser adotado pela Administração a inexigibilidade de procedimento licitatório. Fundamento Legal: Art.25 da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Data da Ratificação: 10/06/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 009/2022

Processo: 8531/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FERCICLE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 01.052.741/0001-89, neste ato, representada por Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran/RJ e CPF nº 080.784.787-98. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de Maio de 2022; Data de Assinatura: 25/05/2022. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	5	29,00	145,00
2	GRAMPO DE CERCA	METAL	KG	30	20,50	1.020,00
3	PREGO 13 X 15	GERDAU	KG	10	25,00	250,00
4	PREGO 17 X 21	GERDAU	KG	10	25,00	250,00
5	ROLO DE ARAME FARPADO 250 MTS	GIR	UNID	25	390,00	9.750,00
SUBTOTAL: R\$ 11.460,00 (Onze mil e quatrocentos reais)						

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ**  
Praça Ferreira Rabelo, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

**SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE**  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretária de Saúde  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007**

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	ADERIVO PLASTICO EXTRA FORTE 450G PARA TUBOS CONEÇÕES	AMANTCO	UNID	100	61,00	6.100,00
2	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	120	29,00	3.480,00
3	ARAME RETORCIDO	METAL GRAMPO	KG	30	30,00	900,00
4	AREOLA	-	MP	210	99,00	18.900,00
5	BLOCO DE CIMENTO 10 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	10.000	2,90	29.000,00
6	BLOCO DE CIMENTO 15 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	10.000	2,60	26.000,00
7	BRITA Nº 0	-	MP	500	125,00	62.500,00
8	BRITA Nº 01	-	MP	300	125,00	37.500,00
9	CURVA PVC SOLDADVEL 75MM 90º F160	PLAS TUBOS	UNID	100	35,00	3.500,00
10	GRAMPO DE CERCA	ARCELOMITAL	KG	10	20,50	205,00
11	LUVIA PVC SOLDADVEL 75MM	PLAS TUBOS	UNID	100	18,50	1.850,00
12	PEDRA DE MÃO	FRE MOLDADO MURIAE	MP	200	125,00	25.000,00
13	PO DE PEDRA	-	MP	400	125,00	50.000,00
14	PREGO 13 X 15	GERDAU	KG	10	25,00	250,00
15	PREGO 17 X 21	GERDAU	KG	10	25,00	250,00
16	PREGO 17 X 21 DUAS CABEÇAS	GERDAU	KG	10	35,00	350,00
17	PREGO 17 X 30	GERDAU	KG	15	24,00	360,00
18	PREGO 17 X 37	GERDAU	KG	50	25,00	1.250,00
19	PREGO 20 X 30	GERDAU	KG	20	21,00	420,00
20	PREGO 25 X 72	GERDAU	KG	20	23,00	460,00
21	PREGO 26 X 78	GERDAU	KG	10	28,00	280,00
22	PREGO COM CABEÇA 18 X 24 MM	GERDAU	KG	10	22,00	220,00
23	PREGO COM CABEÇA 18 X 30 MM	GERDAU	KG	20	22,00	440,00
24	ROLO DE ARAME FARPADO 250 MTS	GIR	UNID	5	390,00	1.950,00
25	TIOLO 09/19/29	CERAMICA COQUEIRO	UNID	10.000	1,18	11.800,00
26	TIOLOS 09X19X19	CERAMICA COQUEIRO	UNID	10.000	0,90	9.000,00
27	VARA DE FERRO 3/16	ARCELO MITAL	UNID	160	32,40	5.184,00
28	VARA DE FERRO 3/16	ARCELO MITAL	UNID	160	21,25	3.400,00
29	VARA DE FERRO 4,2	ARCELO MITAL	UNID	500	18,00	9.000,00
30	VARAS DE FERRO 5/16	ARCELO MITAL	UNID	400	49,00	19.600,00
31	AREIA LAVADA MEDIA	-	MP	1.000	94,40	94.400,00
32	PARALELEPÍPEDO	PEDREIRA ULTRA STONE	UNID	50.000	2,20	110.000,00
33	TELHA DE FIBROCEMENTO 3,44 X 1,10 SMM	INFIBRA	UNID	500	69,00	34.500,00
34	SOLDADVEL 75MM PVC	PLAS TUBOS	UNID	1.200	104,00	124.800,00
35	SACOS DE CIMENTO - SACO COM 50 KG	CAMPEAO	UNID	1.600	31,00	49.600,00
36	VARA DE FERRO 1/2	ARCELO MITAL	UNID	160	120,00	19.200,00
37	VARA DE FERRO 3/8	ARCELO MITAL	UNID	600	74,00	44.400,00
SUBTOTAL: R\$ 763.344,00 (Setecentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS						
1	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	15	29,00	435,00
2	BICA CORRIDA	-	MP	500	120,00	60.000,00
3	BRITA Nº 01	-	MP	30	125,00	3.750,00
4	GRAMPO DE CERCA	METAL	KG	20	20,50	410,00
5	PREGO 17 X 21	GERDAU	KG	20	25,00	460,00
6	PREGO 17 X 30	GERDAU	KG	10	24,00	240,00
7	PREGO 20 X 30	GERDAU	KG	50	21,00	1.050,00
8	PREGO 25 X 72	GERDAU	KG	120	23,00	2.760,00
9	ROLO DE ARAME FARPADO 250 MTS	GIR	UNID	10	390,00	3.900,00
10	VARA DE FERRO 1/4	ARCELO MITAL	UNID	50	32,40	1.620,00
11	VARA DE FERRO 3/16	ARCELO MITAL	UNID	50	21,25	1.062,50
12	VARA DE FERRO 4,2	ARCELO MITAL	UNID	200	18,00	3.600,00
13	VARAS DE FERRO 5/16	ARCELO MITAL	UNID	60	49,00	2.940,00
14	AREIA LAVADA MEDIA	-	MP	80	94,40	7.552,00
15	SACOS DE CIMENTO	CAMPEAO	UNID	300	31,00	9.300,00
16	VARA DE FERRO 1/2	ARCELO MITAL	UNID	100	120,00	12.000,00
17	VARA DE FERRO 3/8	ARCELO MITAL	UNID	100	74,00	7.400,00
SUBTOTAL: R\$ 118.479,50 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
1	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	20	29,00	580,00
2	ARAME RETORCIDO	METAL GRAMPO	KG	20	30,00	600,00
3	AREOLA	-	MP	150	99,00	13.950,00
4	BLOCO DE CIMENTO 10 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	10.000	2,90	29.000,00
5	BLOCO DE CIMENTO 15 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	10.000	2,60	26.000,00
6	BRITA Nº 01	-	MP	1.000	125,00	125.000,00
7	PREGO 15 X 15	GERDAU	KG	30	25,00	750,00
8	PREGO 17 X 21	GERDAU	KG	30	25,00	750,00
9	PREGO 17 X 27 DUAS CABEÇAS	GERDAU	KG	30	35,00	1.050,00

10	PREGO COM CABEÇA 18 X 24 MM	GERDAU	KG	30	22,00	660,00
11	PREGO COM CABEÇA 18 X 30 MM	GERDAU	KG	30	22,00	660,00
12	TIOLO 09/19/29	CERAMICA COQUEIRO	UNID	10.000	1,18	11.800,00
13	TIOLOS 09X19X19	CERAMICA COQUEIRO	UNID	10.000	0,90	9.000,00
14	VARA DE FERRO 1/4	ARCELO MITAL	UNID	50	32,40	1.620,00
15	VARA DE FERRO 3/16	ARCELO MITAL	UNID	300	21,25	6.375,00
16	VARA DE FERRO 4,2	ARCELO MITAL	UNID	500	18,00	9.000,00
17	VARAS DE FERRO 5/16	ARCELO MITAL	UNID	300	49,00	14.700,00
18	AREIA LAVADA MEDIA	-	MP	150	94,40	14.160,00
19	TELHA DE FIBROCEMENTO 3,44 X 1,10 SMM	INFIBRA	UNID	1.400	69,00	96.600,00
20	SACOS DE CIMENTO - SACO COM 50 KG	CAMPEAO	UNID	1.000	31,00	31.000,00
21	VARA DE FERRO 1/2	ARCELO MITAL	UNID	300	120,00	36.000,00
22	VARA DE FERRO 3/8	ARCELO MITAL	UNID	400	74,00	29.600,00
SUBTOTAL: R\$ 351.195,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	10	29,00	290,00
2	AREOLA	-	MP	20	90,00	1.800,00
3	ARGAMASSA DE BENTONITE AC III SACO DE 20 KG	ARGAMIL	UNID	1.200	34,90	41.880,00
4	ARGAMASSA DE REBUTAMENTO EMBALAGEM DE 1 KG	QUART ZOLIT	UNID	100	8,00	800,00
5	BLOCO DE CIMENTO 10 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	500	2,00	1.000,00
6	BLOCO DE CIMENTO 15 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	500	2,60	1.300,00
7	BRITA Nº 01	-	MP	20	125,00	2.500,00
8	PREGO 13 X 15	GERDAU	KG	5	25,00	125,00
9	PREGO 17 X 21	GERDAU	KG	5	23,00	115,00
10	PREGO 17 X 27 DUAS CABEÇAS	GERDAU	KG	5	32,00	175,00
11	PREGO 17 X 37	GERDAU	KG	5	25,50	127,50
12	PREGO COM CABEÇA 18 X 24 MM	GERDAU	KG	5	22,00	110,00
13	PREGO COM CABEÇA 18 X 30 MM	GERDAU	KG	5	22,00	110,00
14	TIOLO 09/19/29	CERAMICA COQUEIRO	UNID	2.000	1,18	2.360,00
15	TIOLOS 09X19X19	CERAMICA COQUEIRO	UNID	1.000	0,90	900,00
16	VARA DE FERRO 1/4	ARCELO MITAL	UNID	50	32,40	1.620,00
17	VARA DE FERRO 3/16	ARCELO MITAL	UNID	50	21,25	1.062,50
18	VARA DE FERRO 4,2	ARCELO MITAL	UNID	50	18,00	900,00
19	VARAS DE FERRO 5/16	ARCELO MITAL	UNID	20	49,00	980,00
20	AREIA LAVADA MEDIA	-	MP	20	94,40	1.888,00
21	TELHA DE FIBROCEMENTO 3,44 X 1,10 SMM	INFIBRA	UNID	100	69,00	6.900,00
22	SACOS DE CIMENTO - SACO COM 50 KG	CAMPEAO	UNID	100	31,00	3.100,00
23	VARA DE FERRO 1/2	ARCELO MITAL	UNID	50	120,00	6.000,00
24	VARA DE FERRO 3/8	ARCELO MITAL	UNID	100	74,00	7.400,00
SUBTOTAL: R\$ 189.928,00 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais)						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
1	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	10	29,00	290,00
2	AREOLA	-	MP	20	90,00	1.800,00
3	BLOCO DE CIMENTO 10 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	1.000	2,90	2.900,00
4	BLOCO DE CIMENTO 15 X 40	FRE MOLDADO MURIAE	UNID	1.500	2,60	3.900,00
5	BRITA Nº 01	-	MP	50	125,00	6.250,00
6	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOOL GEL E DETERGENTE SABONETEIRA	NOBRE	UNID	100	35,00	3.500,00
7	DISPENSER PAPEL TOALHA: Material: Plástico Abs Tipo: Liberação de papel por alavanca Cor: Branca Características Adicionais: Capacidade 750 fls, 240 x 140 mm, dimensões 32 x 27 x 14cm	NOBRE	UNID	100	47,00	4.700,00
8	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 LITROS, 25 X 41 CM, ACO INOX	MOR	UNID	100	144,00	14.400,00

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
ATOS DO PODER EXECUTIVO



9	FREGIO 13 X 15	GERDAU	KG	5	25,00	125,00
10	FREGIO 17 X 21	GERDAU	KG	5	23,00	115,00
11	FREGIO 17 X 27	GERDAU	KG	5	35,00	175,00
12	FREGIO 17 X 37	GERDAU	KG	5	22,50	112,50
13	FREGIO COM CABEÇA 18 X 24 MM	GERDAU	KG	5	22,00	110,00
14	FREGIO COM CABEÇA 18 X 30 MM	GERDAU	KG	5	22,00	110,00
15	TIDOL09191919	CERAMICA COQUEIRO	UNID	2.000	1,18	2.360,00
16	TIDOL0919X1919	CERAMICA COQUEIRO	UNID	1.000	0,90	900,00
17	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR BANCADA ALAVANCA	TALITA	UNID	50	264,90	13.245,00
18	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR PAREDE ALAVANCA COLOVELO	TALITA	UNID	50	240,00	12.000,00
19	VARA DE FERRO 14	ARCELO METAL	UNID	50	32,40	1.620,00
20	VARA DE FERRO 3/16	ARCELO METAL	UNID	30	21,25	1.062,50
21	VARA DE FERRO 4/2	ARCELO METAL	UNID	100	18,00	1.800,00
22	VARAS DE FERRO 5/16	ARCELO METAL	UNID	50	49,00	2.450,00
23	AREIA LAVADA MEDIA	-	M³	30	94,90	4.720,00
24	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,44 X 1,10 5MM	INFIERA	UNID	100	69,00	6.900,00
25	SACOS DE CIMENTO - SACO COM 50 KG	CAMPEAO	UNID	200	31,00	6.200,00
26	VARA DE FERRO 1/2	ARCELO METAL	UNID	50	120,00	6.000,00
27	VARA DE FERRO 3/8	ARCELO METAL	UNID	100	74,00	7.400,00

SUBTOTAL: R\$ 104.242,00 (Cento e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 1.858.491,50 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 009/2022

Processo: 8531/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTOS E MOTTA LTDA - ME, CNPJ: 28.800.864/0001-63, neste ato, representada por Nilton Cesar Motta dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07471994-9 IFP e CPF nº 002.004.487-90. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de Maio de 2022; Data de Assinatura: 25/05/2022. Preços registrados:

Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTOS E MOTTA LTDA - ME  
CNPJ: 28.800.864/0001-63  
Endereço: Rua Joaquim Rosa da Costa nº 707, Possibilidade da Rosa, Miracema/RJ, CEP: 28.400-000.  
Contato: (21) 8852-0758 / (21) 98841-0750  
e-mail: atendimento@icemotal.com  
Representante: Nilton Cesar Motta dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07471994-9 IFP e CPF nº 002.004.487-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL CONCRETO 80 X 50	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	70	76,00	5.320,00
2	BANCO DE PRAÇA: BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO ANATÔMICO TRADICIONAL EM CONCRETO ARMADO COM VERGALHO 4.2 MEDIDAS NO MÍNIMO 145 X M DE COMPRIMENTO 0,42 M DE LARGURA 0,75 M DE ALTURA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	50	400,00	20.000,00
3	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 60 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	70	220,00	15.400,00
4	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 20 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	90	34,00	3.060,00
5	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 30 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	120	54,00	6.480,00
6	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 40 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	160	78,00	12.480,00
7	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 60 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	70	155,00	10.850,00
8	MOCÃO DE CERCA CONCRETO RETO 10 X 10CM 3 METROS	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	80	125,00	10.000,00
9	MOCÃO DE CERCA CONCRETO CURVO 10 X 10CM 3 METROS	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	80	125,00	10.000,00

10	PISO CIMENTICIO RIANGULAR 10 X 20 X 8 CM	FRE MOLDADOS MURIAE	M²	300	77,00	23.100,00
11	PISO CIMENTICIO RIANGULAR 10 X 20 X 6 CM	FRE MOLDADOS MURIAE	M²	200	72,00	14.400,00
12	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 100 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	300	550,00	165.000,00
13	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 80 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	180	430,00	77.400,00

SUBTOTAL: R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS

1	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 60 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	40	220,00	8.800,00
2	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 30 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	40	34,00	1.360,00
3	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 30 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	60	54,00	3.240,00
4	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 40 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	80	78,00	6.240,00
5	MANILHA DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO 60 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	40	155,00	6.200,00
6	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 100 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	25	550,00	13.750,00
7	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO 80 CM PONTA E BOLSA	FRE MOLDADOS MURIAE	UNID	60	430,00	25.800,00

SUBTOTAL: R\$ 65.390,00 (Seisenta e cinco mil, trezentos e noventa reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 438.890,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 021/2022

Processo: 6349/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FERCICLE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 01.052.741/0001-89, neste ato, representada por Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran/RJ e CPF nº 080.784.787-98. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de Maio de 2022; Data de Assinatura: 25/05/2022. Preços registrados:

Razão Social: FERCICLE COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.052.741/0001-89  
Endereço: São Manoel Braz nº 707 - Galpão B, Centro, Natividade-RJ.  
Contato: (21) 3841-1557 e-mail: fercicle@hotmail.com  
Representante: Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran/RJ e CPF nº 080.784.787-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE DE 18 LITROS, TINTA RODOVIA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO. A BASE DE RESINA ACRILICA, PADRAO DE COR BRANCA.	EUCATEX	BLD	30	597,00	17.910,00
2	BALDE DE 18 LITROS, TINTA RODOVIA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO. A BASE DE RESINA ACRILICA, PADRAO DE COR AMARELA.	EUCATEX	BLD	15	597,00	8.955,00
3	BROCHA QUADRADA 15 X 14	ATLAS	UNID	40	4,20	168,00
4	CABO PARA ROLO DE PINTURA 25CM	ATLAS	UNID	20	8,00	160,00
5	CABO TELESCOPIO METALICO PARA ROLO DE PINTURA 1,5 A 3 M	ATLAS	UNID	15	72,50	1.087,50
6	CAL PARA PINTURA SACO DE 5KG	CREM CAL	UNID	780	12,90	10.062,00
7	CORANTE LIQUIDO 50ML	NADREZ	UNID	50	4,05	202,50
8	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA COM CABO MEDIDA APROXIMADA 11 X 8	THOMPSON	UNID	10	38,95	389,50
9	ESCOVA DE AÇO 3 FREIRAS COM CABO DE MADEIRA	CONPEL	UNID	10	9,90	99,00
10	ESPATULA 1 BOLSAGUADA EM AÇO PARA RASPAGEM EM GERAL	ATLAS	UNID	10	8,00	80,00
11	GALAO TINTA ESMALTE SINTETICO DE 3.600 ML	GLASURIT	UNID	80	110,00	8.800,00
12	GALAO DE TINTA OLEO MADEIRA E METAL 3,6 LITROS	GLASURIT	UNID	80	110,00	8.800,00
13	KIT COMPRESSOR: KIT COMPRESSOR DE AR DIURETO, COM NO MÍNIMO 1/4 CV (HP) DE POTENCIA - 110-220 COM CHAVE SELETORA, COM PISTOLA DE PINTURA E MANGUEIRA E CONECTORES COM NO MÍNIMO 3 METROS.	GMEG	UNID	1	999,00	999,00
14	LINA DE FERRO 60	WORKER	UNID	50	2,60	130,00
15	LINA DE PAREDE	WORKER	UNID	70	0,85	59,50
16	MASSA CORRIDA PVA SACO COM 20 KG	KOLMAR	UNID	30	33,60	1.008,00
17	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM	ATLAS	UNID	20	7,70	154,00
18	ROLO LA CARNEIRO 15CM COM CABO	ATLAS	UNID	50	20,50	1.025,00

19	ROLO PARA PINTURA DE LA 25CM	ATLAS	UNID	50	24,50	1.225,00
20	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 25 CM	ATLAS	UNID	50	11,70	585,00
21	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE 18 LITROS	KOLMAR	UNID	180	89,30	16.074,00
22	SOLVENTE 900ML	ANJO	UNID	20	26,10	522,00
23	SOLVENTE PARA TINTA SL ANJO	ANJO	UNID	25	106,00	2.650,00
24	TINTA ACRILICA GALAO 3 LITROS	GLASURIT	UNID	80	70,00	5.600,00
25	TRENCHA 12	ATLAS	UNID	5	2,10	10,50
26	TRENCHA 15	ATLAS	UNID	15	4,00	60,00
27	TRENCHA 1	ATLAS	UNID	10	3,30	33,00
28	TRENCHA 2	ATLAS	UNID	15	7,59	113,85
29	TRENCHA 2 1/2	ATLAS	UNID	15	6,19	92,85
30	TRENCHA 3	ATLAS	UNID	14	12,00	168,00
31	ZARCAO GALAO 3,6 LITROS	EUCATEX	UNID	25	95,00	2.375,00
32	ZARCAO LATA 900ML	EUCATEX	UNID	15	44,80	672,00
33	TINTA ACRILICA LATA 15 LITROS	GLASURIT	UNID	280	284,00	79.520,00

SUBTOTAL: R\$ 160.717,30 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	BROCHA QUADRADA 15 X 14	ATLAS	UNID	15	4,20	63,00
2	CABO PARA ROLO DE PINTURA 25CM	ATLAS	UNID	5	8,00	40,00
3	CABO TELESCOPIO METALICO PARA ROLO DE PINTURA 1,5 A 3 M	ATLAS	UNID	5	72,50	362,50
4	CAL PARA PINTURA SACO DE 5KG	CREM CAL	UNID	30	12,90	387,00
5	CORANTE LIQUIDO 50ML	NADREZ	UNID	50	4,05	202,50
6	GALAO TINTA ESMALTE SINTETICO DE 3.600 ML	GLASURIT	UNID	50	110,00	5.500,00
7	LINA DE FERRO 60	WORKER	UNID	30	2,60	78,00
8	LINA DE PAREDE	WORKER	UNID	50	0,85	42,50
9	MASSA CORRIDA PVA SACO COM 20 KG	KOLMAR	UNID	10	33,60	336,00
10	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM	ATLAS	UNID	15	7,70	115,50
11	ROLO LA CARNEIRO 15CM COM CABO	ATLAS	UNID	15	20,50	307,50
12	ROLO PARA PINTURA DE LA 25CM	ATLAS	UNID	15	24,30	364,50
13	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 25 CM	ATLAS	UNID	15	11,70	175,50
14	SOLVENTE 900ML	ANJO	UNID	10	26,10	261,00
15	SOLVENTE PARA TINTA SL ANJO	ANJO	UNID	5	106,00	530,00
16	TINTA ACRILICA GALAO 3 LITROS	GLASURIT	UNID	50	70,00	3.500,00
17	TRENCHA 12	ATLAS	UNID	5	2,10	10,50
18	TRENCHA 15	ATLAS	UNID	5	4,00	20,00
19	TRENCHA 1	ATLAS	UNID	5	3,30	16,50
20	TRENCHA 2	ATLAS	UNID	5	7,59	37,95
21	TRENCHA 2 1/2	ATLAS	UNID	5	6,19	30,95
22	TRENCHA 3	ATLAS	UNID	5	12,00	60,00
23	ZARCAO GALAO 3,6 LITROS	EUCATEX	UNID	5	95,00	475,00
24	ZARCAO LATA 900ML	EUCATEX	UNID	5	44,80	224,00
25	TINTA ACRILICA LATA 15 LITROS	GLASURIT	UNID	100	284,00	28.400,00

SUBTOTAL: R\$ 41.539,40 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatrocentos centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1	CABO PARA ROLO DE PINTURA 25CM	ATLAS	UNID	5	8,00	40,00
2	CABO TELESCOPIO METALICO PARA ROLO DE PINTURA 1,5 A 3 M	ATLAS	UNID	5	72,50	362,50
3	CAL PARA PINTURA SACO DE 5KG	CREM CAL	UNID	20	12,90	258,00
4	CORANTE LIQUIDO 50ML	NADREZ	UNID	30	4,05	121,50
5	GALAO TINTA ESMALTE SINTETICO DE 3.600 ML	GLASURIT	UNID	20	110,00	2.200,00
6	LINA DE FERRO 60	WORKER	UNID	30	2,60	78,00
7	LINA DE PAREDE	WORKER	UNID	30	0,85	25,50
8	MASSA CORRIDA PVA SACO COM 20 KG	KOLMAR	UNID	15	33,60	504,00
9	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM	ATLAS	UNID	10	7,70	77,00
10	ROLO LA CARNEIRO 15CM COM CABO	ATLAS	UNID	10	20,50	205,00
11	ROLO PARA PINTURA DE LA 25CM	ATLAS	UNID	10	24,30	243,00
12	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 25 CM	ATLAS	UNID	10	11,70	117,00
13	SOLVENTE 900ML	ANJO	UNID	10	26,10	261,00
14	SOLVENTE PARA TINTA SL ANJO	ANJO	UNID	10	106,00	1.060,00
15	TINTA ACRILICA GALAO 3 LITROS	GLASURIT	UNID	20	70,00	1.400,00
16	TRENCHA 12	ATLAS	UNID	3	2,10	6,30
17	TRENCHA 15	ATLAS	UNID	5	4,00	20,00
18	TRENCHA 1	ATLAS	UNID	5	3,30	16,50
19	TRENCHA 2	ATLAS	UNID	5	7,59	37,95
20	TRENCHA 2 1/2	ATLAS	UNID	5	6,19	30,95
21	TRENCHA 3	ATLAS	UNID	5	12,00	60,00
22	ZARCAO GALAO 3,6 LITROS	EUCATEX	UNID	5	95,00	475,00
23	ZARCAO LATA 900ML	EUCATEX	UNID	5	44,80	224,00
24	TINTA ACRILICA LATA 15 LITROS	GLASURIT	UNID	90	284,00	25.560,00

SUBTOTAL: R\$ 33.331,04 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quatrocentos centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	BROCHA QUADRADA 15 X 14	ATLAS	UNID	5	4,20	21,00
2	CABO PARA ROLO DE PINTURA 25CM	ATLAS	UNID	5	8,00	40,00
3	CABO TELESCOPIO METALICO PARA ROLO DE PINTURA 1,5 A 3 M	ATLAS	UNID	5	72,50	

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 022/2022

Processo: 2011/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, GRAMPO E OPERADOR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ARLINDO JÚNIOR VALADÃO MOURA 09549655741, CNPJ: 14.809.501/0001-28, neste ato, representado por Arlindo Júnior Valadão Moura, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 020205107-4 Detran/RJ e CPF nº 095.496.557-41. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Maio de 2022; Data de Assinatura: 27/05/2022. Preços registrados:

Processo: 2011/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, GRAMPO E OPERADOR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MAGSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.617.631/0001-05, neste ato, representado por Márcio Gean Rangel da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09806006-4 IFR/RJ e CPF nº 03.536.057-40. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Maio de 2022; Data de Assinatura: 27/05/2022. Preços registrados:

Processo: 2011/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, GRAMPO E OPERADOR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: NORT COPY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 04.734.271/0001-21, neste ato, representado por Érica Pereira Freire, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 12343684-2 e CPF nº 089.781.857-11. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Maio de 2022; Data de Assinatura: 27/05/2022. Preços registrados:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes details for Lot 1 and Lot 2, listing various printer models and their specifications.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes details for Lot 3 and Lot 4, listing various printer models and their specifications.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes details for Lot 5 and Lot 6, listing various printer models and their specifications.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 022/2022

Processo: 2011/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, GRAMPO E OPERADOR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ROBSON CAMPOS KUHN - ME, CNPJ: 06.103.175/0001-00, neste ato, representado por Robson Campos Kuhn, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 508168553 SSP/RS e CPF nº 005.447.590-28. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Maio de 2022; Data de Assinatura: 27/05/2022. Preços registrados:

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



Main procurement table with columns: ITEM, DESCRICAO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for copiers and printers from Franquia, Lexmark, and Xerox.

Summary table for the first lot (LOTE 1) showing item 1 with a total value of R\$ 6.691,16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 023/2022

Processo: 1130/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Summary table for the second lot (LOTE 2) showing item 1 with a total value of R\$ 6.691,16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 023/2022

Processo: 1130/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Summary table for the third lot (LOTE 3) showing item 1 with a total value of R\$ 6.691,16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 023/2022

Processo: 1130/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various pharmaceuticals like Benzoato de Benzila, Calcio, Colecalciferol, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 024/2022

Processo: 1130/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÃO ATRAVÉS DE UTI MÓVEL COM EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS, SENDO 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO D (SUPORTE AVANÇADO) COM MOTORISTA, 02 MÉDICOS, 02 ENFERMEIROS, 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 06 MAQUEIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists services for medical attention and ambulance.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 025/2022

Processo: 871/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DOS TORNEIOS MUNICIPAIS PROGRAMADOS: CAMPEONATO RURAL, FUTEBOL MASTER E CAMPEONATO DE FUTSAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM A COORDENADORIA DE DESPORTOS" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ABSOLUT PRODUÇÕES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.174.422/0001-44, neste ato, representada por Henderson Teixeira Medeiros, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.444.684 e CPF nº 001.783.766-98. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Junho de 2022; Data de Assinatura: 06/06/2022. Preços registrados:

Razão Social: ABSOLUT PRODUÇÕES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ: 30.174.422/0001-44  
Endereço: Rua Magalhães Queiroz nº 329, Sato Ouzife, Carangá-MG, CEP: 36.806-000.  
Contato: (31) 9145-6540 / (31) 9975-0854  
e-mail: absolutproducoes2010@hotmail.com  
Representante: Henderson Teixeira Medeiros, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.444.684 e CPF nº 001.783.766-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO RURAL DO MUNICÍPIO A SEREM DISPUTADOS NOS DISTRITOS DE OCAVIA E QUERENDO, E COMUNIDADES RURAIS COMO: CRUZEIRO DA VALA, CRUZEIRO DO MARAMBÁ, CAPANEMA, BANANEIRAS E SÃO LOURENÇO. TODA A DESPESA DA LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL ONDE OS JOGOS SERÃO REALIZADOS FICARÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM: - 1 ARBITRO PRINCIPAL - 2 ARBITROS AUXILIARES - 1 ASSISTENTE - 1 MESARIO	JOGO	120	540,00	64.800,00
2	SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONTO DE FUTEBOL MASTER QUE SERÃO DISPUTADOS CAMPO DO NAC E CAMPO DO CANTINHO DO FIORELLI. TODA A DESPESA DA LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL ONDE OS JOGOS SERÃO REALIZADOS FICARÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. EQUIPE DE ARBITRAGEM: - 1 ARBITRO PRINCIPAL - 2 ARBITROS AUXILIARES - 1 ASSISTENTE - 1 MESARIO	JOGO	80	510,00	40.800,00
3	SERVICO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL, QUE SERÃO REALIZADOS NA QUADRA DO COLEGIO MUNICIPAL ALVORADA E NA QUADRA DO COLEGIO ESTADUAL FLAVIO RIBEIRO DE REZENDE. EQUIPE DE ARBITRAGEM: - 2 ARBITROS PRINCIPAIS - 1 MESARIO	JOGO	110	240,00	26.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 029/2022

Processo: 2871/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 029/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO COMPLETO DE INSTALAÇÃO, SUCÇÃO, DESODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.030.479/0001-74, neste ato, representada por Marcondes Guarino da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 012135565-5 Detran/RJ e CPF nº 039.438.927-19. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Junho de 2022; Data de Assinatura: 09/06/2022. Preços registrados:

Razão Social: FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA LTDA  
CNPJ: 18.030.479/0001-74  
Endereço: Rua Virgílio Franklin s/nº, Bairro Suburbano, Cambuí-RJ, CEP: 28.430-000.  
Contato: (22) 99691-7022  
Representante: Marcondes Guarino da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 012135565-5 Detran/RJ e CPF nº 039.438.927-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIARIA DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL: banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com tete transilúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de duto, porta papel higiênico, reservatório com gel para desinfecção de mãos e fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral.	UNID	200	190,00	38.000,00
2	DIARIA DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS (PNE OU PPD) - Banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos, unidades de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessórios de regulagem que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, além de Material em polipropileno ou material similar, com tete transilúcido, tete de suporte de 3" do tipo chavetas, com caixa de duto com capacidade para 220 litros, com porta papel higiênico, reservatório, sistema sanitário com tampa, piso emborrachado do tipo antiderrapante, pannelo lateral e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificatório de material não inflamável e de facilidade de limpeza, fechada a caixa do tanque com identificação de livre ocupado, cabine de dimensões de 1,22m x 1,10m x 2,20m, porta com sistema de trava para fechamento automático quando não está em uso.	UNID	20	350,00	7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000010/22, PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Assistência Social, Educação e Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FERCCLE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de R\$ 1.558.591,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000010/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000010/22, PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Assistência Social, Educação e Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTO S E MOTTA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.600.864/0001-63, com o valor total de R\$ 438.880,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000010/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000023/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0021/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tintas e Material para Pintura, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Educação e Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FERCICLE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 01.052.741/0001-89, com o valor total de: R\$ 275.126,80 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000023/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 25 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000024/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquina Copiadora, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Administração**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 04.617.631/0001-05, com o valor total de R\$ 73.139,52 (setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000024/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000024/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquina Copiadora, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Administração**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741, inscrita no CNPJ de nº 14.809.501/0001-28, com o valor total de R\$ 18.702,00 (dezoito mil, setecentos e dois reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000024/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000024/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquina Copiadora, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Administração**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.734.271/0001-21, com o valor total de R\$ 51.393,84 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000024/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000024/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquina Copiadora, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Administração;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ROBSON CAMPOS KUHN, inscrita no CNPJ de nº 06.103.175/0001-00, com o valor total de R\$ 73.646,76 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000024/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 27 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os municípios através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.417.694/0001-20, com o valor total de R\$ 27.788,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os municípios através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.520.829/0001-40, com o valor total de R\$ 40.285,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos a fim de atender os municípios através da Farmácia Básica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DROGARIA DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 16.721.768/0001-94, com o valor total de R\$ 267.381,26 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000026/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de atendimento médico e remoção através de UTI MÓVEL com equipamentos, medicamentos e insumos, sendo 01 (uma) ambulância tipo D (suporte avançado) com motorista, 02 médicos, 02 enfermeiros, 01 técnico de enfermagem e 06 maqueiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M J WERMELINGER FERRAZ, inscrita no CNPJ de nº 40.351.561/0001-50, com o valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000026/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000031/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0029/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de BANHEIROS QUÍMICOS com serviço completo de instalação, sucção, desodorização e desinfecção, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 18.030.479/0001-74, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000031/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
SMA - Comissão Permanente de Licitações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000027/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 0025/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Arbitragem Esportiva para realização dos torneios municipais programados: Campeonato Rural, Futebol Master e Campeonato de Futsal para atender a Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Coordenadoria de Esportes;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ABSOLUT PRODUCOES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 30.174.422/0001-44, com o valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000027/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 06 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1104/2022

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1191- RECURSOS DA ALERJ - LEI 9.583/2022

#### SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.1191.1191	4.4.90.51.00	001-011	2.000.000,00
15.452.0014.1191.1191	4.4.90.52.00	001-011	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais) à Conta do recurso conforme lei nº 9.583/2022, com recursos do **Governo Estadual**.

**Artº 3º** - Fica autorizada a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Artº 4º** - Fica nesta ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 26 de abril de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1105/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**PROJETO: 1192 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - PLATAFORMA + BRASIL 921738**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
20.608.0030.1192.1192	4.4.90.52.00	012-012	922.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....			<b>922.000,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 725.800,00** (Setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), correrão à Conta do recurso repassados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 921738.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 196.200,00** (Cento e noventa e seis mil e duzentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

**ANULAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	112-001	-196.200,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....			<b>-196.200,00</b>

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 26 de Abril de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1106/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1189 - CUSTEIO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PORTARIA 331/2022 - FMSAÚDE**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1193.1193	3.3.90.39.00	312-003	70.000,00
10.301.0212.1193.1193	3.3.90.30.00	312-003	25.000,00
10.301.0212.1193.1193	3.3.90.32.00	312-003	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....			<b>120.000,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 331/2022**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde- FNS - Governo Federal**.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Artº 2º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 3º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 26 de abril de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smar@natividade.rj.gov.br](mailto:smar@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1109/2022

Autoriza a doação de prêmios para o Concurso de Marcha da Festa de Santa Rita de Cássia/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização do Concurso de Marcha a ser realizado no dia 22 de maio com início às 13h00min durante a realização da Tradicional Festa de Santa Rita de Cássia/2022, no distrito de Ourânia, doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

Árbitro (juiz).	R\$ 1.700,00
Premiação Categoria.	R\$ 1.500,00
Premiação Campeão.	R\$ 500,00
Premiação reservado.	R\$ 300,00

**Art. 3º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Natividade, 10 de maio de 2022.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1107/2022

Autoriza a doação de prêmios para a Prova Ciclotística da Festa de Santa Rita de Cássia/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização da Prova Ciclotística a ser realizada no dia 22 de maio com início às 08h30min durante a realização da tradicional Festa de Santa Rita de Cássia/2022, no distrito de Ourânia, doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo a ordem de classificação, a saber:

**CATEGORIAS:**

<b>ELITE</b>	
1º Lugar.	R\$500,00
2º Lugar.	R\$350,00
3º Lugar.	R\$200,00
4º Lugar.	R\$150,00
5º Lugar.	R\$100,00
<b>MASTER B</b>	
1º Lugar.	R\$200,00
2º Lugar.	R\$150,00
3º Lugar.	R\$100,00

**Art. 3º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Natividade, 10 de maio de 2022.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1112/2022

Autoriza a doação de prêmios para o Concurso de Marcha, bem como o pagamento do honorário do árbitro, responsável técnico da referida competição, durante a XXXIII EXFANA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o repasse no valor máximo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CARANGOLA LTDA (COMVACA), inscrito no CNPJ: 29.626.488/0001-49, para organização do CONCURSO DE MARCHA, sendo que o recurso será utilizado para pagamentos de prêmios aos participantes e Juiz (Árbitro responsável pelo julgamento), que acontecerá de 17 a 19 de junho do corrente ano, na realização da XXXIII EXFANA - Exposição e Feira Agropecuária de Natividade-RJ, no Parque de Exposições, na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, neste Município.

**Art. 2º** - O valor solicitado deverá prestadas contas através dos recibos dos pagamentos contendo os seguintes dados: (CPF, endereço e assinatura), no prazo máximo de 1(um) mês, ultrapassando este prazo o dinheiro terá que ser devolvido para os cofres público

**Art. 3º** - Os prêmios serão divididos entre os vencedores do Concurso de Marcha, obedecendo a ordem de classificação das categorias e valores, a saber:

**CATEGORIAS:**

CAVALO REGISTRADO		CAVALO SEM REGISTRO	
1º Lugar.	R\$ 500,00	1º Lugar.	R\$ 500,00
2º Lugar.	R\$300,00	2º Lugar.	R\$300,00
3º Lugar.	R\$200,00	3º Lugar.	R\$200,00

EGUA REGISTRADA		EGUA SEM REGISTRO	
1º Lugar.	R\$ 500,00	1º Lugar.	R\$ 500,00
2º Lugar.	R\$300,00	2º Lugar.	R\$300,00
3º Lugar.	R\$200,00	3º Lugar.	R\$200,00

CAVALO MARCHA PICADA		EGUA MARCHA PICADA	
1º Lugar.	R\$ 500,00	1º Lugar.	R\$ 500,00
2º Lugar.	R\$300,00	2º Lugar.	R\$300,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

3º Lugar. R\$200,00 3º Lugar. R\$200,00

PAMPA		CAVALO CASTRADO	
1º Lugar. R\$ 500,00		1º Lugar. R\$ 500,00	
2º Lugar. R\$300,00		2º Lugar. R\$300,00	
3º Lugar. R\$200,00		3º Lugar. R\$200,00	

GRANDES CAMPEÕES(MACHOS E FÊMEAS)	
Campeão Cavalo - R\$1.000,00	Campeã égua - R\$ 1.000,00
Reservado Campeão - Cavalo R\$500,00	Reservada Campeã - Égua - R\$500,00

**Art. 4º** - O honorário será pago da seguinte forma:

- 01 Juiz (Árbitro responsável pelo julgamento) do concurso de marcha: R\$ 4.000,00.

**Art. 5º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 07 de junho de 2022.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fac: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

#### LEI Nº 1113/2022

*Autoriza a doação de prêmios para o Torneio Leiteiro, bem como o pagamento do honorário do médico veterinário, responsável técnico da referida competição, durante a XXXIII EXFANA e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o repasse no valor máximo de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CARANGOLA LTDA (COMVACA), inscrito no CNPJ: 29.626.488/0001-49, para organização do TORNEIO LEITEIRO, sendo que o recurso será utilizado para pagamentos de prêmios aos participantes e honorário do médico veterinário (responsável técnico da referida competição), que acontecerá de 17 a 19 de junho do corrente ano, na realização da XXXIII EXFANA – Exposição e Feira Agropecuária de Natividade-RJ, no Parque de Exposições, na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, neste Município.

**Art. 2º** - O valor solicitado deverá prestadas contas através dos recibos dos pagamentos contendo os seguintes dados: (CPF, endereço e assinatura), no prazo máximo de 1(um) mês, ultrapassando este prazo o dinheiro terá que ser devolvido para os cofres público.

**Art. 3º** - Os prêmios serão divididos entre os vencedores do Torneio Leiteiro, obedecendo à ordem de classificação das categorias e valores, a saber:

CATEGORIA 25 KG		CATEGORIA 30 KG	
1º Lugar. R\$5.000,00		1º Lugar. R\$5.000,00	
2º Lugar. R\$3.500,00		2º Lugar. R\$3.500,00	
3º Lugar. R\$2.500,00		3º Lugar. R\$2.500,00	
4º Lugar. R\$2.000,00		4º Lugar. R\$2.000,00	
5º Lugar. R\$1.000,00		5º Lugar. R\$1.000,00	

**Art. 4º** - O honorário será pago da seguinte forma:

- 01 médico veterinário responsável técnico pela aglomeração de animais do torneio leiteiro: R\$ 5.000,00;

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fac: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 07 de junho de 2022.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fac: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

#### LEI N.º 1114/2022

##### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1158 – Informatização PSF - Prontuário Eletrônico - Portaria 3.393/2020**

##### SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1158.1158	4.4.90.52.00	212-004	178.527,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>178.527,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 178.527,00** (Cento e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria 3.393/2020**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sm@natividade.rj.gov.br](mailto:sm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Natividade, 07 de junho de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.180-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Natividade - RJ, 07 de junho de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.180-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1115/2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1156 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Proposta nº 12396.542000/1200-07 - FMSAÚDE**

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0213.1156.1156	4.4.90.52.00	213-006	225.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>225.000,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), correrão à Conta do recurso conforme **Proposta nº 12396.542000/1200-07 - FMSAÚDE** com recursos do **Fundo Nacional de Saúde - Governo Federal**.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.180-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1116/2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1157 - Estruturação de Ambientes Odontológicos - COVID-19 - Portaria MS 3.391/2020**

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0213.1157.1157	4.4.90.52.00	312-003	6.950,00
10.302.0213.1157.1157	4.4.90.52.00	312-003	27.357,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.307,00</b>

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 34.307,00** (trinta e quatro mil, trezentos e sete reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria MS 3.391/2020**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde - Governo Federal**.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.180-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Natividade – RJ, 07 de junho de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1117/2022.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1157 – Estruturação de Ambientes Odontológicos - COVID-19 - Portaria MS 3.391/2020**

SUPLEMENTAÇÕES			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
10.301.0213.1157.1157	4.4.90.52.00	312-003	6.950,00
10.302.0213.1157.1157	4.4.90.52.00	312-003	27.357,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....			<b>34.307,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 34.307,00** (trinta e quatro mil, trezentos e sete reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria MS 3.391/2020**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Natividade – RJ, 07 de junho de 2022.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [smm@natividade.rj.gov.br](mailto:smm@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1110/2022

### Institui o "PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NO DESPORTO NATIVIDADENSE", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Natividade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Natividade-RJ o "**PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NO DESPORTO NATIVIDADENSE**", que receberá o nome de "**Troféu Elmair Alves**", em homenagem aos atletas que vêm representando o município e que tenham se destacado, em sua modalidade durante o ano.

**Art. 2º** - A Homenagem será realizada pela Coordenadoria Municipal de Desportos, anualmente, definida para ocorrer na 3ª (terceira) segunda-feira do mês de dezembro.

**Art. 3º** - A escolha do atleta destaque de cada modalidade será definida, pela Coordenadoria Municipal de Desportos e por uma Comissão Desportiva Julgadora, que contará com 01 (um) representante de cada modalidade desenvolvida em nosso município, obedecendo ao ranqueamento obtido pelo atleta ao longo do ano.

**Art. 4º** - O prêmio constará de um troféu a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Natividade, contendo o nome do homenageado e modalidade que pratica.

**Art. 5º** - A Coordenadoria Municipal de Desportos deverá entregar à Prefeitura Municipal de Natividade, até 10 (dez) dias antes da realização da Cerimônia, o nome dos atletas homenageados.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 25 de maio de 2022.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1111/2022

Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Natividade/RJ, de acordo com a Lei Federal n.º 5.991/73, artigo 56 e Lei Estadual n.º 1.562/89.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os estabelecimentos comerciais que exploram o ramo de atividades de farmácias e drogarias, declarados serviços essenciais pela Lei Federal n.º 5.991/73, deverão atender em sistema de plantão aos sábados depois das 12:00 horas, domingos e feriados através de rodízios entre os estabelecimentos.

**Artigo 2º** - Somente poderão participar da escala do plantão, os estabelecimentos que possuírem Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia CRF-RJ, bem como possuir Alvará Sanitário e de Funcionamento atualizado e expedido pelo órgão competente.

**Artigo 3º** - As farmácias e drogarias deverão funcionar em sistema de plantão aos sábados após as 13:00 horas até as 20:00 horas, domingos e feriados com atendimento ininterrupto das 8:00 as 20:00 horas, caso haja atendimento após as 20:00 horas, o mesmo poderá ser feito via interfone, porta gradeada ou outro equipamento.

**Artigo 4º** - O sistema de plantão será organizado anualmente pela Vigilância Sanitária Municipal em comum acordo com as farmácias e drogarias, garantindo sempre que pelo menos um estabelecimento permaneça de plantão.

**Artigo 5º** - O plantão das farmácias será realizado por 02(duas) farmácias em diferentes pontos da cidade, obedecendo a escala de rodízio municipal.

**Artigo 6º** - No caso de abertura de novas farmácias, as mesmas estarão

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel./Fac: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

II – Interdição temporária  
III – Interdição definitiva

**Artigo 14** – As farmácias e/ou drogarias dos distritos de Ourania e Bom Jesus do Querendo, não entrarão no rodízio de plantão, seguirão o horário estabelecido na licença de funcionamento.

**Artigo 15** – A Drogaria Popular de Natividade Ltda-ME, situada nesse Município, ficará isenta de cumprir o rodízio de plantão, ficando estabelecido o horário da licença de funcionamento.

**Artigo 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 17** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 25 de maio de 2022.

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel./Fac: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

obrigadas ao cumprimento do rodízio de plantão feito anualmente.

**Artigo 7º** - As farmácias e drogarias do município de Natividade/RJ que optarem pela renúncia da escala de rodízio deverão comunicar via ofício a Vigilância Sanitária Municipal-VISA, ficando impossibilitada de retorno ao rodízio no ano vigente, sendo esta autorizada a funcionar somente no horário comercial, 8:00 horas as 20:00 horas de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados das 8:00 as 12:00 horas.

**Artigo 8º** - As farmácias e drogarias do Município de Natividade/RJ ficam obrigadas a manter em local visível, a relação das farmácias integrantes do serviço de plantão de atendimento, bem como seus respectivos endereços e telefones.

**Artigo 9º** - A escala de plantão será feita ano a ano e, somente poderá ser alterada devido a abertura ou encerramento da atividade por parte da farmácia e ou drogaria que deverá comunicar a VISA Municipal com antecedência de 30(trinta) dias.

**Artigo 10** - Constitui infração fechar ou abrir farmácia ou drogaria em desacordo com os horários estabelecidos nesta Lei ou ainda deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para qual esteja designada, salvo esta que apresentar ofício com justificativa, sendo este deferido ou indeferido pela VISA Municipal, contudo perderá o dia de plantão que não prestou o serviço para não prejudicar a escala anual.

**Artigo 11** – A farmácia ou drogaria que deixar de atender o dia de seu plantão mesmo que com justificativa maior, fica responsável em organizar outro estabelecimento para prestar o serviço de forma ininterrupta, bem como informar aos demais estabelecimentos sobre o fato, para que possam cumprir com a determinação contida no artigo 4º desta Lei, e, ainda comprovarem em até 02(dois) seguintes o ocorrido junto a VISA Municipal.

**Artigo 12** – Todos os cidadãos são parte legítima para oferecer denúncia junto a VISA Municipal sobre inobservância desta lei.

**Artigo 13** – A inobservância das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei sujeitará o infrator as sanções:

I – Multa

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
Tel./Fac: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
CMDCA

Edital Nº 04/2022

Pelo presente edital ficam definidas as regras para participação das entidades não-governamentais com direito a cadeira de membro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a eleição das 4 (quatro) entidades não-governamentais com direito a cadeira de membro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para mandato de 3 anos, a ser realizada no dia 11 de julho de 2022, às 17 horas na Secretária Municipal de Educação, localizada na Rua Intendente Franklin Rabello, Nº 08, Bairro Sindicato (Prédio Ganha Tempo – segundo andar).

**Art. 2º.** Todas as entidades com direito a cadeira de membro no CMDCA deverão estar com o cadastro atualizado neste conselho. A ficha de cadastro consta no Anexo I deste edital.

**Art. 3º.** Todas as entidades cadastradas poderão ser votadas na presente data de eleição pela totalidade de entidades presentes, independentemente do seu comparecimento.

**Art. 4º.** Deverá comparecer na eleição o responsável pela entidade não-governamental, ou, alguém indicado pelo presidente/responsável, não sendo a presença impeditiva para que receba voto de indicação à cadeira.

**Art. 5º.** Todas as entidades presentes deverão indicar 4 (quatro) entidades, que deverão ter direito a cadeira de membro representante no CMDCA.

**Art. 6º.** Após a votação por todos os representantes das entidades presentes, será realizado o escrutínio e fechamento dos resultados em ata.



**Art. 7º-** As 4 (quatro) entidades não-governamentais eleitas deverão indicar por ofício no prazo de 3 (três) dias o nome do respectivo representante TITULAR e o nome do representante SUPLENTE, para ocupar a cadeira no CMDCA à qual a entidade faz jus.

**Art. 8º-** Após o recebimento dos 4 (quatro) nomes dos TITULARES E SUPLENTES de cada uma delas, o Poder Executivo procederá a nomeação dos mesmos, para um mandato de 3 anos, através de portaria.

**Art.9º-** Após a nomeação dos membros das entidades não-governamentais, se porventura, houver algum problema com o representante da entidade que impeça sua atuação no CMDCA, a instituição que o indicou, deverá proceder sua substituição, através de nova indicação de outro representante para completar o mandato de 3 anos, no prazo limite de 3 (três) dias após receber o comunicado do CMDCA.

Natividade, 21 de junho de 2022.

*Paula Fereira dos Santos*  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 012/2021

## ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
CMDCA

## FICHA CADASTRO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA-2022

Nome da entidade

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

Total de crianças/adolescentes atendidos:

Descrição resumida do atendimento:

Natividade, 21 de junho de 2022.

Responsável pela entidade

Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano base 2020 - Demonstrativo para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2020.

**Art. 2.º** - Aprovar o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira para cofinanciamento do governo do Estado do Rio de Janeiro (exercício 2021).

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 09 de Fevereiro de 2022.

*Karine Cruz França*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smas@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** - Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 14 de março de 2022.

*Karine Cruz França*  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smas@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a programação número 330310420220001 no valor de 100.000,00 modalidade gnd 4 em benefício a Associação Nossa Senhora da Natividade.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 14 de abril de 2022.

  
Karine Cruz França  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato - Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smaste@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão Organizadora da Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao CMAS, a ser integrada pelos membros abaixo relacionados:

Karine Cruz França (Representante Governamental);  
Andresa de Pinho Reis Ferreira (Representante Governamental);  
Patrícia Poly Vargas (Representante Governamental);  
Suely Maria e Silva (Representante Sociedade Civil);  
Denilson Gonçalves de Moraes (Representante Sociedade Civil);  
Eliane de Mattos Soares (Representante Sociedade Civil).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, com posterior publicação.

Natividade - RJ, 19 de abril de 2022.

  
Karine Cruz França  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato - Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smaste@natividade.rj.gov.br